

Projeto de Lei nº. 145/2009

Autoriza isenção de taxa de Alvará e taxas complementares em evento de natureza social e dá outras providências.

Parecer jurídico

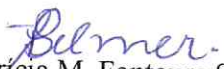
O pedido contido no Projeto de Lei em estudo consiste na autorização, excepcional, para isenção de pagamento de taxa de alvará e taxas complementares na realização de evento de caráter social para levantamento de fundos para tratamento médico de criança hospitalizada.

Foram anexados ao Projeto em estudo, o Processo Administrativo nº. 5900/2009, onde constam o pedido de dispensa, documentos, Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, onde a criança encontra-se internada, relatório social e parecer da procuradoria do Município, manifestando-se pelo deferimento do pedido.

Analisados todos os documentos e razões do pedido contido no Projeto de Lei nº. 145/2009, entendemos possível o referendo da isenção solicitada, sem que sejam apresentados impedimentos para tanto.

É o parecer.

Castro, 06 de outubro de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548